



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno da Administração Indireta e Autárquica do Município  
Edição 941, Ano 4 – 09/09/2021

## Sumário

|                                                                         |   |
|-------------------------------------------------------------------------|---|
| Portaria nº 133/2021 - PREV .....                                       | 2 |
| Portaria nº 135/2021 - PREV .....                                       | 2 |
| Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo para Estágio Área – Jurídica..... | 2 |





## Portaria nº 133/2021 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº. 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a portaria nº. 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

DESLIGAR a partir de 27 de agosto de 2021, por motivo de falecimento, a Sra. **TERESINHA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº **12111-02**, do Quadro de Segurados Aposentados da PREV SÃO JOSÉ - Grupo Previdenciário, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 000687 01 55 2021 4 00079 245 0033485 53 (Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – LidiaKruppizak – Município e Comarca de São José dos Pinhais – PR).

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 01 de setembro de 2021.

**IVO CETNARSKI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## Portaria nº 135/2021 - PREV

O Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ - Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "a", da Lei nº 15, de 19 de outubro de 2005 e artigo 17, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.340, de 12 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Portaria nº 579/2021, de 12 de janeiro de 2021, e de acordo com o Memorando 123/2021, resolve:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS de 15 dias ao servidor **LEANDRO MARTINS TOSTA**, matrícula **550014-01**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível 46, 40 horas, Lotação PREV SÃO JOSÉ - Diretoria Administrativa e Financeira

Art. 2º. A partir de 13/10/2021, referente ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 17/12/2020.

Art. 3º. A concessão das férias está fundamentada no artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações e Lei Municipal nº 2.854 de 10 de julho de 2017.

Gabinete do Diretor Presidente da PREV SÃO JOSÉ, 02 de Setembro de 2021.

**IVO CETNARSKI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## Edital nº 02/2021 - Processo Seletivo para Estágio Área – Jurídica

A ASSESSORIA JURÍDICA DA PREV SÃO JOSÉ torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para vaga de estágio e cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 1.660 de 20 de dezembro de 2010 e alterações, da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como demais normas aplicáveis à espécie e das disposições presentes no presente regulamento.

### I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1. Os requisitos exigidos para a vaga são: ser brasileiro(a); estar devidamente matriculado e cursando do 2º ao 8º período do Curso de Direito.

2. Bolsa Estágio: O estagiário receberá a título de bolsa a importância mensal de R\$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), valor este correspondente a cinquenta passagens.

3. Jornada de Estágio: 30 horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, no período da tarde, preferencialmente das 11:00 hrs as 17:00 hrs, com intervalo de 15 min. A jornada do turno matutino, quando vago, é das 08:00 as 14:00 hrs.

4. Vagas ofertadas: 1 vaga para início imediato a ser preenchida no período da tarde e a que eventualmente abrir no período estabelecido neste edital (item V-1), observado o §5º do art. 17 da Lei Federal nº 11788/2008 e o art. 11 da Lei Municipal nº 1660/2010.

5. Atividades exercidas: elaborar minutas de memorandos e ofícios, pesquisas na jurisprudência e doutrina, elaboração de minutas de peças processuais, atendimento telefônico, digitalização de documentos, inserção de informações em sistemas de controle do





Departamento, acompanhamento de prazos processuais, auxílio aos advogados e demais atividades determinadas por seu supervisor, condizentes com suas atividades.

6. É vedada a participação simultânea em mais de um programa de estágio desenvolvido no Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento.

## II) DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá se inscrever no site do CIEE PR, <https://www.cieepr.org.br/processo-seletivo-especial-estagio-autoweb/>, no período de 10 de setembro até as 23h59 do dia 17 de setembro de 2021.

2. Para efetuar a inscrição é necessário que o estudante possua cadastro ativo e atualizado no sistema do CIEE/PR.

3. O estudante deverá estar matriculado em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE/PR.

4. Somente estudantes cadastrados receberão o link da prova. O estudante será responsável por informar corretamente o seu e-mail, que deverá ser individual e intransferível, sob o risco de não conseguir realizar a prova.

5. O cadastro a que se refere o item anterior deverá ser realizado, ou atualizado antes da inscrição, com prazo de até 48 horas para validação.

6. A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.

7. Em caso de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR para regularizar sua situação através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até às 16h00min do último dia de inscrição (17/09/2021).

8. Após o prazo estipulado para o fim das inscrições, caso o estudante precise fazer alguma alteração nos dados pessoais da inscrição, deverá solicitá-la através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até as 12h00 do dia 20/09/2021.

9. A inscrição do candidato implicará em aceitação tácita das normas deste regulamento, bem como o conhecimento das disposições da Lei Municipal nº 1.660/10, não havendo como alegar desconhecimento.

## III) DAS PROVAS

1. A prova será realizada no dia 27 de setembro de 2021, através da plataforma Fábrica de Provas, com a coordenação do CIEE/PR (Rua Visconde do Rio Branco, 2852 - Centro, CEP 83005-420 - São José dos Pinhais/PR, Tel. (41) 3313-4318 - 9685-0013), e será composta por 08 questões de múltipla escolha no valor de 1,00(um) ponto cada e 1 questão dissertativa no valor de 2,00(dois) pontos, com espaço máximo de 6 linhas.

2. O candidato inscrito, receberá o link de acesso à prova no período da tarde do dia 26 de junho de 2021.

3. O acesso ao ambiente de prova estará disponível somente das 14h00 às 14h30, sendo que o candidato terá direito a apenas um acesso.

4. A contar do acesso, o estudante terá 120 minutos para concluir a prova.

5. As questões irão versar sobre: noções de direito administrativo, noções de direito constitucional, noções de direito processual civil, noções de direito previdenciário, noções de direito civil e noções de informática.

6. A avaliação da questão discursiva abrangerá domínio do tema, fundamentação adequada, clara e coesa, uso do padrão culto da língua portuguesa.

7. A prova visa verificar se o candidato tem os conhecimentos mínimos necessários para preencher a vaga.

8. Haverá ainda entrevista nos moldes do art. 10 da Lei Municipal nº 1.660/10 para os melhores classificados na prova.

## IV. RECOMENDAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá escolher um local calmo, que lhe permita fazer a prova sem interrupções e distrações e com boa conexão de internet.

2. Não é recomendado realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares, dê preferência para Notebook's e Desktop's.



3. Garanta que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
4. Não é de responsabilidade da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais ou do CIEE/PR, eventual instabilidade de acesso devido a alguma falha de conexão do candidato com a internet, bem como falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5. Não é permitido sair do ambiente da prova após o início da mesma. Ao iniciar a prova, o candidato deverá concluí-la em um único acesso; o sistema utilizado identifica e registra saídas da área de prova, podendo ocasionar a desclassificação do candidato.
6. É proibido qualquer meio de consulta durante a realização da prova, e caso ocorra qualquer pesquisa em sites de busca o sistema poderá identificar e anular a prova com consequente exclusão do candidato do processo seletivo.
7. Ao candidato será permitida a realização da prova somente na data e horário constante no item deste Edital. Não será dada, sob nenhuma alegação, tempo extra ou ofertada nova data de prova.
8. As respostas dadas pelo candidato são gravadas automaticamente pelo sistema, dentro do tempo da prova.

## V) DO RESULTADO

1. Os resultados das provas serão divulgados em 01 de outubro de 2021, no site [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na área do processo seletivo e no site da PREV SÃO JOSÉ <http://prev.sjp.pr.gov.br>.
2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate observará os critérios avaliados em entrevista pessoal.
3. Serão convocados para a entrevista os 15 melhores colocados. Tal disposição não obstará convocação futura para entrevista em caso de desistência ou vaga que surgir na validade do concurso obedecendo à ordem de classificação.
4. Após entrevista pessoal dos candidatos classificados, o selecionado será informado em até 05 dias úteis por meio de contato telefônico da Assessoria Jurídica ou RH da PREV SÃO JOSÉ.

## VI) DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente processo seletivo terá validade de 1 ano a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
2. Os candidatos aprovados poderão ser chamados durante a validade do concurso, desde que continuem a preencher os requisitos legais para o exercício e haja vaga.

São José dos Pinhais PR, 09 de setembro de 2021.

**GIULIANO BOSCARDIN**  
**JURÍDICO – PREV SÃO JOSÉ**

**IVO CETENARSKI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**PREV SÃO JOSÉ**

